

Residência para Imigrante de país fronteiro Temporária (maiores de idade)

Documentos necessários para instrução do requerimento:

1. Preenchimento do formulário eletrônico (<https://servicos.dpf.gov.br/sincretWeb/>).
2. Passaporte original válido **ou** Cédula de Identidade válida para nacionais do país do interessado **ou** Certidão de Nacionalidade expedida pelo agente consular do país de origem do interessado (original e cópia simples – todas as páginas).
3. Duas fotos 3x4 recentes, coloridas, fundo branco, papel liso, de frente (maiores orientações sobre a fotografia no *site* da Polícia Federal).
4. Certidão de nascimento ou casamento ou certidão consular (com dados de filiação), quando os documentos mencionados no item 2 não trouxerem dados sobre filiação (original e cópia simples).
5. Declaração de endereço eletrônico e demais meios de contato (anexo XIX da Portaria Interministerial nº 3/2018), preferencialmente acompanhada de cópia simples de comprovante de residência.
6. Comprovante de pagamento das taxas, quando aplicáveis:
de autorização de residência **(R\$ 168,13 – Código 140066)**
e emissão da Carteira de Registro Nacional Migratório **(R\$ 204,77 – Código 140120)**
7. Certidões de antecedentes criminais (ou documento equivalente) emitida pela autoridade judicial estadual e federal competente de onde tenha residido nos últimos cinco anos no Brasil (serão aceitas certidões emitidas em até 90 dias antes do requerimento de registro junto à PF):
8. Declaração, sob as penas da lei, de ausência de antecedentes criminais em qualquer país, nos cinco anos anteriores à data da solicitação.
9. Agendamento pelo *site* da PF (<https://servicos.dpf.gov.br/sincretWeb/pesquisaAgendamento.jsp>).